

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

Edição 1048

Página 14

Data 18/05/18

LEI Nº 4490

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.064.	CONV REFORM ESCOLA DO RIO DO COURO 086/2018	
1327 4.4.90.51.00.00	2615 OBRASE INSTALAÇÕES.....	255.000,00
Total Suplementação:.....		255.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal